



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

**JUAZEIRO
DO NORTE**

LEI Nº 3172, DE 2 DE JULHO DE 2007

18.07.07
Expedida M^{re}. Avelar Borz Ventura
Diretora do Legislativo

Denomina de Avenida Carlos Alberto Leitão, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA CARLOS ALBERTO LEITÃO, a artéria pública que tem início na Rua Vicente Teixeira da Macedo, com sentido Oeste/Leste, primeira rua paralela ao sul à Rua Frei Damião, entre o Parque de Vaquejadas e Eventos Padre Cicero e o Colégio Liceu, na sede desta urbe;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 2 (dois) dias do mês de julho do ano dois mil e sete (2007).////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE